PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 112 / 2026
Data: 27/02/26
P/ Diony Yasmim Sivinski
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01(um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Médico Psiquiatra	01	R$ 10.638,15	8

Art. 2° - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 fevereiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/svs568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: 29C69DBE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Tiago Andre Szortyka
024.279.980-95
Prefeito
27/02/2026 15:20:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

Senhora Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 01 (um) profissional habilitado, para o cargo vago com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para continuar dando andamento aos serviços oferecidos pelo Munícipio.

Vale lembrar que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e organização da Secretaria de Saúde, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Registra-se que o vínculo entre o Município e os servidores será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, e o tempo de contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal. Ademais o pedido de Urgência se dá pelo motivo de pedido de rescisão do profissional ocupante do cargo de Médico Psiquiatra.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 13/2026, requerendo que seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA** e colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

Tiago Andre Szortyka
024.279.980-95
Prefeito
27/02/2026 15:20:35

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/svs568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: 29C69DRE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System.** Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link
https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml
e insira o Código CRC: **29C69DBE**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo: